



Cancelado

Prefeitura Municipal de Matrinchã

Em 16 / 12 / 91

LEI Nº 095/91; DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"DA NOME A ESTRADA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Estrada Municipal, que da acesso Matrinchã, à Fazenda Rio Vermelho, de propriedade do Sr. Alexandre Freire Filho, denominada RODOVIA MUNICIPAL PEDRO SATISTA SOBRINHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã.,
Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.991.

Natalino Lucas

Prefeito



Cancelado

Em 16 / 12 / 91

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 095/91; DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"DA NOME A ESTRADA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Estrada Municipal, que dá acesso a Matrinchã, à Fazenda Rio Vermelho, de propriedade do Sr. Alexandre Freire Filho, denominada RODOVIA MUNICIPAL PEDRO BATISTA SOBRINHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã.,
Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.991.

Natalino Lucas
Prefeito